



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**Coordenadoria de Meio Ambiente**

**Ofício n. 182/2021/MPC/RMAM**

Manaus, 07 de maio de 2021.

Senhor Secretário

Requisitamos, no prazo de 20 (vinte) dias, informações atualizadas sobre o assunto constante do Ofício nº 1442/2020-GS/SEMA, que respondeu a nossa Recomendação nº 23/2020 - MPC – COORD. AMBIENTAL.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Cordialmente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**EDUARDO COSTA TAVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
Avenida Mário Ypiranga Monteiro, 3280, Parque Dez de Novembro,  
Manaus-AM  
NESTA